



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200.
Email: pmjoanop@uol.com.br www.joanopolis.sp.gov.br

Decreto nº 2438 De 18 de setembro de 2013

“Dispõe sobre a criação do grupo de trabalho local e constituição de grupo de acompanhamento e elaboração do plano municipal de saneamento básico e gestão integrada de resíduos sólidos e dá outras providências”.

Adauto Batista de Oliveira, Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e considerando a necessidade da criação e constituição de Grupo de Trabalho Local para acompanhamento da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, nos termos do **“TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDAÇÃO AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ E O MUNICÍPIO DE JOANÓPOLIS, SP”**, assinado em **24 de julho de 2013**, tendo por objeto a conjugação dos participantes para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, em consonância às normas dos Artigos nº 47, Capítulo VIII da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007 e Artigo nº 8, Capítulo III da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

DECRETA

Art. 1º - Ficam criados o Grupo de Acompanhamento do Plano Municipal de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e o Grupo de Trabalho Local Responsáveis pela elaboração da Política Pública e do Respetivo Plano Municipal de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, e cujas respectivas composições e atribuições são definidas a seguir.

Art. 2º - O grupo de Acompanhamento do Plano Municipal de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, compostos pela Fundação Agencia das Bacias PCJ e pelas empresas responsáveis pela elaboração dos Planos, deverá elaborar o Plano de Trabalho, documento de referencia que definirá o processo de elaboração da Política Pública supracitada e dos respectivos Planos. com



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200.

Email: pmjoanop@uol.com.br

www.joanopolis.sp.gov.br

a definição do escopo, dos objetivos, do processo construtivo e do cronograma de execução das atividades.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho será responsável pela organização do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, e terá a seguinte composição:

I – Secretaria de Obras e Projetos:

- Renata Frata Freire
- Lilia Machado Mendes
- Adalberto Bueno de Camargo

II – Secretaria de Administração e Finanças:

- Marcelo Teixeira Pires
- Yasmin Penteado Nassif

III – Secretaria Municipal de Infraestrutura

- Adilson José da Silva
- Julio Batista Vieira

IV – Secretaria Municipal de Saúde

- Grazielle Cristina dos Santos Bertolini
- Helder Antonio Ximenes Duarte

V – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

- Pedro Henrique Monteiro Matarazzo
- Bruno Sanches Zappa

VI – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

- Daniel Augusto de Aguiar Costa
- Silvia Costa Sant'anna

VII – Associações, Organizações da Sociedade Civil relacionados

- Diego de Toledo Lima da Silva
- Benedito Glória

Art. 4º - A Coordenação dos trabalhos do Grupo de Trabalho Local, será exercida pela Secretaria Municipal de Obras e Projetos, a qual deverá designar responsáveis para o fornecimento e organização dos dados relativos aos



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200.

Email: pmjoanop@uol.com.br

www.joanopolis.sp.gov.br

Art. 5º - Os trabalhos a serem desenvolvidos pelo /grupo de Trabalho Local aplicam na obrigação dos membros em:

I. Avaliarem, discutirem e proporem alterações sobre todas as etapas de desenvolvimento dos trabalhos a contar de seu início:

II. Atuarem junto ao Grupo de Acompanhamento do Plano Municipal de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e a Empresa responsável pela elaboração do referido plano, até a sua aprovação pelo Legislativo Municipal;

III. Representarem diretamente ao Prefeito Municipal, quando da constatação de procedimentos que as normas Legais de elaboração e instituição do Plano Municipal de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e do convenio acima citado.

Art. 6º - As funções dos membros do Grupo de Trabalho não serão remuneradas, contudo consideradas de relevante interesse público.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Joanópolis, 18 de setembro de 2013


Adauto Batista de Oliveira
Prefeito